



LEI ORDINÁRIA Nº 1568

de 04 de abril de 2012

“Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei 1.540/2011, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Gabinete do Prefeito Municipal, 04/04/2012

sanciono a seguinte Lei: DINALVA G L M MOURÃO

Lei Ordinária Nº 1568/2012 - 04 de abril de 2012

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em